



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 301 DE 4 DE JUNHO DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

TACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
 SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado expedir títulos
 definitivo de lotes urbanos às seguintes pessoas:

ALZIRA MARTINS,.....	lote	letra	D	quarteirão	"
PEDRO ANTUNES,.....	"	"	A	"	"
EMILIO HENRIQUE CORRÊA,.....	"	"	A	"	"
GUMERCINDA RODRIGUES DA LUZ,...	"	número	22	letra	"
JOÃO HELIX ALDERETE,.....	"	"	8	curt.	"
EDELMIRA CARDOSO DE ALDERETE,...	"	"	7	"	"
JOÃO NEPOMUCENO MERELES,.....	"	"	1	"	"
SENHORINHA NEVES DA SILVA,.....	"	"	7	"	"
SALVADOR ARAUJO,.....	"	"	8	"	"
DARCELINA FERREIRA PROENÇA,.....	"	"	5	"	"
SERGIO PROENÇA FRAGA,.....	"	"	1	"	"
ANTONIO JOAO NEVES DA SILVA,....	"	"	6	"	"
RAUL MARQUES DO AMARAL,.....	"	"	A	"	"
RAYÃO GONCALVES PADILHA,.....	"	"	7	"	"

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
 revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 4 de Junho de 1964

Heron da Rosa Brum
 Heron da Rosa Brum
 Prefeito